



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

PORTARIA N.º 4.267 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidor público municipal e dá outras providências”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no Art. 225, inciso I, da Lei Municipal nº 826/85, com fundamento no art. 208, inciso IV, art. 212, inciso II, art. 218, inciso II, todos da Lei Municipal nº 826/85:

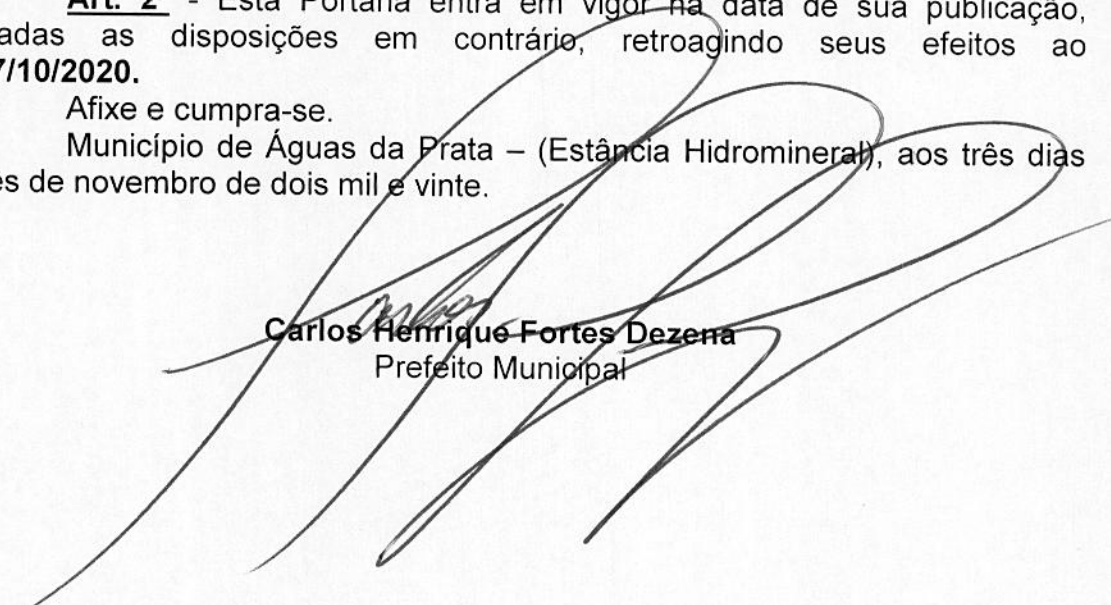
RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO, por 45 (quarenta e cinco) dias**, ao servidor ao **JOÃO RUIZ SILVA**, matrícula nº 9016, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 442/2020, pela violação dos deveres de lealdade institucional, de observância das normas legais e regulamentares e de proceder adequadamente na vida pública e privada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao **dia 27/10/2020**.

Afixe e cumpra-se.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal